



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº580 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 16 de Maio de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.066/2014.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Srª. Carlos Pinto de Camargo, portador da Cédula de Identidade RG. Nº.1.917.442 SSP/PR, servidor desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 19/05/2014 de Maio do corrente ano, com término em 16/08/2014 referente ao período de: 18/06/2002 a 18/06/2007, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 16 de Maio de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

LEI Nº.933/2014

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, repassadoras de recursos do Programa Minha Casa Minha Vida;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais;

§ 1º - os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por beneficiário, representados pelo terreno doado, de acordo com as cláusulas estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

§ 2º - As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), deverão conter a infraestrutura mínima necessária estabelecida pelo Programa.

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados);

Art. 4º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente;

Parágrafo único – As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida– PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 16 de maio de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 51/2014

Pregão Presencial Registro de Preços

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 238/2013, de 20/12/2013, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de maio de 2014, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 51/2014, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços. Menor preço por item.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e demais serviços relacionados a área de saúde pública, para o período de 12 (doze) meses.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agência: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios

Grandes Rios, 16 de Maio de 2014

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 47/2014.

INEXIGIBILIDADE 02/2014

CHAMADA PÚBLICA 01/2014

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADO: ELZA PIROLO BARBARESCO PINTO, brasileira, casada, produtora rural, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7.046.396-2 e inscrito no CPF/MF, sob nº 030.629.289-05, residente e domiciliada no sítio São João, nesta cidade de Grandes Rios -PR

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de forma parcelada, com





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº580 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 16 de Maio de 2014 / PÁGINA: - 2 -

vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar gerenciada pelo Departamento Municipal de Educação, verba FNDE/PNAE.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 9.030,00 (Nove mil e trinta reais)**.

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 16/05/2014 a 16/05/2015, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2.014.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 16 de Maio de 2014

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 48/2014.

INEXIGIBILIDADE 02/2014

CHAMADA PÚBLICA 01/2014

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADO: EMIDIO FELICIO, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.530.696-6, e inscrito no CPF/MF, sob nº 497.000.309-20, residente e domiciliado no sítio Sertãozinho III, nesta cidade de Grandes Rios –PR

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar gerenciada pelo Departamento Municipal de Educação, verba FNDE/PNAE.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)**.

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 16/05/2014 a 16/05/2015, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2.014.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 16 de Maio de 2014

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 49/2014.

INEXIGIBILIDADE 02/2014

CHAMADA PÚBLICA 01/2014

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADO: FRANCISCO ALEXANDRE, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.689.054-6 e inscrito no CPF/MF, sob nº 754.223.449-87, residente e domiciliado no sítio São Mateus, nesta cidade de Grandes Rios -PR

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar gerenciada pelo Departamento Municipal de Educação, verba FNDE/PNAE.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)**.

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 16/05/2014 a 16/05/2015, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2.014.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 16 de Maio de 2014

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 50/2014.

INEXIGIBILIDADE 02/2014

CHAMADA PÚBLICA 01/2014

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADO: JORGE ADÃO DA SILVA, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.846.649-2 e inscrito no CPF/MF, sob nº 813.315.769-20, residente e domiciliado no sítio Farinácio, nesta cidade de Grandes Rios –PR

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar gerenciada pelo Departamento Municipal de Educação, verba FNDE/PNAE.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 3.000,00 (Tres mil reais)**.

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 16/05/2014 a 16/05/2015, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2.014.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 16 de Maio de 2014

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 51/2014.

INEXIGIBILIDADE 02/2014

CHAMADA PÚBLICA 01/2014

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADO: JOSÉ ALIPIO DA ROCHA, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.427.227-6 e inscrito no CPF/MF, sob nº 667.825.469-49, residente e domiciliado no sítio Florida do Ivai, nesta cidade de Grandes Rios –PR

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar gerenciada pelo Departamento Municipal de Educação, verba FNDE/PNAE.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**.

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 16/05/2014 a 16/05/2015, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2.014.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 16 de Maio de 2014





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº580 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 16 de Maio de 2014 / PÁGINA: - 3 -

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 52/2014.
INEXIGIBILIDADE 02/2014
CHAMADA PÚBLICA 01/2014

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADO: JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 2.113.815 e inscrito no CPF/MF, sob nº 207.491.049-53, residente e domiciliado na Chácara São José, nesta cidade de Grandes Rios –PR

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar gerenciada pelo Departamento Municipal de Educação, verba FNDE/PNAE.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**.

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 16/05/2014 a 16/05/2015, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2.014.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 16 de Maio de 2014

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 53/2014.
INEXIGIBILIDADE 02/2014
CHAMADA PÚBLICA 01/2014

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADO: LAERCIO DO CARMO DA COSTA, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.733.500-0 e inscrito no CPF/MF, sob nº 546.758.399-91, residente e domiciliado no sítio Nossa Senhora da Aparecida, Bairro Agua do Macuco, nesta cidade de Grandes Rios –PR

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar gerenciada pelo Departamento Municipal de Educação, verba FNDE/PNAE.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 3.300,00 (Tres mil e trezentos reais)**.

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 16/05/2014 a 16/05/2015, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2.014.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 16 de Maio de 2014

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 54/2014.
INEXIGIBILIDADE 02/2014
CHAMADA PÚBLICA 01/2014

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADO: LAURA DONIZETE DA COSTA, brasileira, casada, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.091.642-0 e inscrito no CPF/MF, sob nº 830.043.009-15, residente e domiciliado no sítio das Populares, nesta cidade de Grandes Rios -PR

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar gerenciada pelo Departamento Municipal de Educação, verba FNDE/PNAE.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 3.000,00 (Tres mil reais)**.

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 16/05/2014 a 16/05/2015, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2.014.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 16 de Maio de 2014

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 45/2014.
INEXIGIBILIDADE 02/2014
CHAMADA PÚBLICA 01/2014

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADO: ALESSANDRO CARLOS SANTOS, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.932.587-0 e inscrito no CPF/MF, sob nº 054.219.219-56, residente e domiciliado na Rua Sergipe, s/n, Centro, nesta cidade de Grandes Rios –PR

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar gerenciada pelo Departamento Municipal de Educação, verba FNDE/PNAE.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**.

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 16/05/2014 a 16/05/2015, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2.014.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 16 de Maio de 2014

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº580 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 16 de Maio de 2014 / PÁGINA: - 4 -

EXTRATO DO CONTRATO nº 46/2014.

INEXIGIBILIDADE 02/2014

CHAMADA PÚBLICA 01/2014

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADO: **CLAUDEMIR TRIDA JORGE**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.610.399-8 e inscrito no CPF/MF, sob nº 640.349.849-53, residente e domiciliado no sítio Santo Antonio, nesta cidade de Grandes Rios –PR

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar gerenciada pelo Departamento Municipal de Educação, verba FNDE/PNAE.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).**

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 16/05/2014 a 16/05/2015, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2014.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 16 de Maio de 2014

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº580 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 16 de Maio de 2014 / PÁGINA: - 5 -

